

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 624, de 11 de dezembro de 2001.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-166.000,00** (cento e sessenta e seis mil reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA			
105012200011007	459061	0000	33.000,00
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO			
10901212200012046	319013	0000	1.000,00
10901339200222053	339039	0000	20.000,00
10901212200011021	449051	0000	66.000,00
SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO SOCIAL			
11300812200012084	339014	0000	1.200,00
SECRETARIA MUN. TURISMO			
11401812200012093	339014	0000	800,00
ENCARGOS GERAIS DO MUN. SOB. A SUPERVISÃO DA S.M.F			
11502884300002024	469071	0000	44.000,00
TOTAL			R\$ 166.000

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento a seguinte dotação:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO			
10400412600071006	449052	0017	54.000,00

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO

10901236100192052

319011

0000

112.000,0

TOTAL**166.000,**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 10 de outubro de 2002.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito